



LEI N° 3.353, de 03 de agosto de 2026.

“Institui diretrizes de incentivo à utilização de produtos oriundos da agricultura familiar e da produção orgânica local em eventos e ações promovidas pela Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam instituídas diretrizes de incentivo à utilização de produtos oriundos da agricultura familiar e da produção orgânica local em eventos, reuniões, ações institucionais, campanhas e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º) Constituem objetivos da presente Lei:

- I – fortalecer a agricultura familiar e os produtores locais do Município;
- II – estimular o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – incentivar a alimentação saudável e de qualidade;
- IV – promover sustentabilidade ambiental e valorização da produção local;
- V – incentivar cadeias curtas de produção e abastecimento.

Art. 3º) O Poder Executivo poderá, sempre que houver viabilidade técnica, operacional e orçamentária:

- I – priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar e produção orgânica local para utilização em eventos e ações institucionais;
- II – incentivar a participação de produtores locais em processos públicos de fornecimento;
- III – promover cadastro, divulgação e fortalecimento dos produtores locais;



IV – estimular parcerias entre o Município e associações, cooperativas e produtores rurais locais.

Art. 4º) A aplicação desta Lei observará a disponibilidade de oferta dos produtos, a compatibilidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará